



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 2026.
(Do Sr. Lucio Mosquini e outros).

Requer a urgência para a apreciação do Projeto de Lei 2564 de 2025 que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e para dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a **URGÊNCIA** para a apreciação do Projeto de Lei 2564 de 2025 que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e para dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório”.

JUSTIFICAÇÃO

Submete-se à apreciação o presente Requerimento de Urgência para a tramitação e deliberação do Projeto de Lei nº 2.564, de 2025, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com o propósito de, entre outras medidas, coibir/vedar o uso de embargos remotos (via satélite) como instrumento de fiscalização ambiental. A urgência ora requerida se justifica pela necessidade de pronta resposta do Parlamento a um tema que envolve,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Lucio Mosquini

simultaneamente, proteção ambiental, segurança jurídica, garantias constitucionais, eficiência administrativa e impactos diretos sobre a produção, o emprego e a estabilidade social em diversas regiões do País.

Os embargos remotos, amparados em tecnologias de sensoriamento e detecção por imagens, vêm se expandindo como instrumento de fiscalização e controle. Embora possam representar avanço em eficiência e alcance do monitoramento, sua adoção tem produzido **efeitos negativos** e multifacetados sobre o setor produtivo, sobretudo quando a medida é aplicada sem adequada comunicação, sem padronização de critérios, ou quando há dificuldades práticas para o produtor comprovar regularidade, corrigir inconformidades ou exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo.

Diante do exposto, evidencia-se que o PL nº 2.564/2025 aborda matéria de alta sensibilidade institucional e social, cujo tratamento não recomenda a espera pela tramitação ordinária. A apreciação urgente permitirá ao Parlamento deliberar tempestivamente sobre o uso de embargos remotos, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade e eficácia às políticas públicas de fiscalização ambiental, com benefícios diretos à proteção do meio ambiente e à estabilidade econômica e social no campo.

Por essas razões, impõe-se a aprovação do Requerimento de Urgência, a fim de que o Projeto seja apreciado com a brevidade que o interesse público reclama

Sala das Sessões, em de 2026.

Deputado LUCIO MOSQUINI





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

